



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 570/2025



INDICAMOS A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CAUSA ANIMAL E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e para a Secretaria Municipal de Governo, **versando sobre a necessidade de criação do Conselho Municipal da Causa Animal e da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, no município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que, com fundamento no Art. 101, § 1º, inciso XII, e no Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, a presente indicação parlamentar tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal da Causa Animal e da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, visando estabelecer diretrizes claras e permanentes para a promoção do bem-estar animal no município;

Considerando que a criação de conselho específico para a causa animal permitirá a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, promovendo ações integradas de proteção, defesa e conscientização sobre os direitos dos animais. Este órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, poderá propor políticas públicas, acompanhar sua implementação e fiscalizar o cumprimento da legislação vigente relacionada à proteção animal;

Considerando que a instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais proporcionará marco legal que orientará as ações do município em relação aos animais domésticos, silvestres e de trabalho. Essa política poderá abranger programas de controle populacional ético, campanhas educativas sobre guarda responsável, combate aos maus-tratos e incentivo à adoção consciente;

Considerando que a implementação dessas medidas está em consonância com as diretrizes nacionais de proteção animal e atende às demandas da população sorrisiense por uma atuação mais efetiva do município na defesa dos direitos dos animais. Portanto, a presente indicação visa fortalecer as ações de bem-estar animal em Sorriso,



# Câmara Municipal de Sorriso

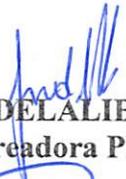
Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

promovendo a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais, e reafirmando o compromisso do município com a proteção da vida em todas as suas formas;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de maio de 2025.

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL

  
**PROFª SILVANA PERIN**  
Vereadora MDB

  
**ADIR CUNICO**  
Vereador NOVO

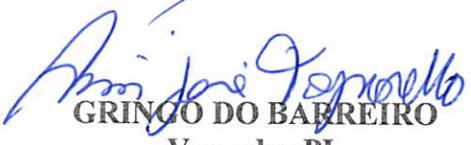
  
**BRENDO BRAGA**  
Vereador Republicanos

  
**DARCI GONÇALVES**  
Vereador MDB

  
**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB

  
**EMERSON FARIAS**  
Vereador PL

**RODRIGO MATTERAZZI**  
Vereador Republicanos

  
**GRINGO DO BARREIRO**  
Vereador PL

  
**WANDERLEY PAULO**  
Vereador PP

  
**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSDB